



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ATTITUDE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS.

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, 865, centro, Ubatuba, SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Mauricio Humberto Fornari Moromizato, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, neste ato denominada **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa **ATTITUDE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.219.557/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **Francisco José Carvalho Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.440.303-02 e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 006.283.678-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão n.º. 59/13, processo n.º. **SC/8554/13**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO ACRÉSCIMO

1.1 – O valor de acréscimo do presente aditamento será de **R\$ 179.760,96** (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente a 22,88% do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor global da presente renovação será de **R\$ 980.078,96** (novecentos e oitenta mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **29/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo:

(01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0015.2001 Reserva 929/14)

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

29 AGO 2014


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO


ATTITUDE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA..
FRANCISCO JOSÉ CARVALHO GARCIA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

